

Cinco dicas essenciais para quem vai comprar um imóvel usado

O mercado de imóveis usados no Brasil está aquecido, inclusive, foram os mais procurados por compradores em 2023, de acordo com pesquisa do DataZAP

A compra de imóvel usado pode ser uma excelente oportunidade, mas é preciso ficar atento a diversos aspectos na hora da escolha para garantir um bom negócio.



Bruno Cassola, especialista em mercado imobiliário, compartilha cinco dicas essenciais para quem quer adquirir um imóvel usado. Confira:

1. Verifique a situação do imóvel

Antes de fechar negócio, é fundamental inspecionar a parte hidráulica e elétrica do imóvel. Certifique-se de que não há vazamentos, problemas na fiação ou necessidade de reparos significativos. Uma vistoria técnica pode evitar dores de cabeça futuras e custos inesperados.

2. Analise a documentação

Verifique se o imóvel está regis-

trado corretamente, se não há pendências legais ou financeiras, e se a documentação está atualizada. Isso é essencial para evitar problemas com a posse e a transferência do imóvel. Um corretor de imóveis habilitado é fundamental para auxiliar neste processo.

3. Considere a localização

A localização é um dos fatores mais

importantes na compra de um imóvel. Avalie a proximidade de escolas, hospitais, transporte público e comércio. A localização pode impactar diretamente a sua qualidade de vida e o valor de revenda do imóvel.

4. Avalie a infraestrutura e o valor do condomínio

Outro ponto crucial é a infraestrutura do condomínio e o valor das taxas. Confira as

condições das áreas comuns, como elevadores, garagem, segurança e espaços de lazer. Além disso, compare o valor do condomínio com o que é oferecido.

5. Possibilidade de valorização

Finalmente, considere o potencial de valorização do imóvel. Pesquise o histórico de valorização da região e os planos de desenvolvimento urbano. Um imóvel em uma área em crescimento tende a valorizar mais, tornando-se um bom investimento a longo prazo.

Essas dicas ajudam a tomar uma decisão mais precisa e segura na compra de um imóvel usado. Com a devida atenção aos detalhes, é possível encontrar ótimas oportunidades no mercado. - Fonte e mais informações: (<https://www.brunocassola.com.br/>).

O investimento público brasileiro e a estruturação social inclusiva

André Naves (*)

O investimento público desempenha um papel crucial no desenvolvimento de uma nação

a segurança alimentar, habitacional e educacional, essenciais para a dignidade humana.

No Brasil, a eficiência desses investimentos deve ser medida não apenas pelo retorno econômico, mas, principalmente, pela capacidade de promover uma estrutura social mais sustentável, inclusiva e justa. Isso implica em direcionar recursos públicos para aumentar a dignidade das pessoas e das coletividades, entendida aqui como a possibilidade de autonomia e de cumprimento efetivo dos direitos humanos.

2) Políticas de Pisos Previdenciários e Assistenciais

Garantir que os benefícios previdenciários e assistenciais sejam pelo menos equivalentes ao salário-mínimo é uma medida que protege os mais vulneráveis, proporcionando-lhes uma rede de segurança financeira. Isso é fundamental para a dignidade, pois assegura uma subsistência mínima e permite a essas pessoas planejar um futuro com mais autonomia.

3) Vinculação de Recursos Mínimos a Educação e à Saúde

Investir obrigatoriamente em educação e saúde é uma forma de garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços básicos essenciais. A educação, em particular, é um pilar fundamental para a autonomia, pois capacita os indivíduos a tomarem decisões informadas sobre suas vidas.

A dignidade humana é um conceito central nas discussões sobre políticas públicas. Ela representa a possibilidade de uma pessoa ser autônoma, ou seja, ter a liberdade de decidir seus próprios caminhos sem depender inteiramente de ajuda externa. A autonomia não exclui o auxílio alheio, mas este deve ser uma escolha, não uma necessidade.

Para que a autonomia individual se concretize, é fundamental que os direitos humanos sejam garantidos e efetivos. Esses direitos incluem:

- **Vida:** direito de viver e se desenvolver em plenitude;
- **Liberdade:** possibilidade de se locomover, expressar, crer e sentir sem interferências externas;
- **Igualdade:** equivalência de oportunidades para o desenvolvimento individual;
- **Propriedade:** direito aos bens, ideias, trabalho e crenças;
- **Segurança:** proteção contra a criminalidade e garantia de segurança alimentar, sanitária e educacional.

Embora os investimentos mencionados sejam fundamentais, o orçamento público brasileiro enfrenta desafios que requerem ajustes. No entanto, essas adequações devem focar em eliminar desperdícios e ineficiências, e não cortar investimentos que promovam os direitos humanos. A eficiência do gasto público deve ser avaliada pelo impacto na dignidade e autonomia das pessoas.

O investimento público no Brasil só será verdadeiramente eficiente se contribuir para a estruturação social em bases mais sustentáveis, inclusivas e justas. Isso significa priorizar políticas que aumentem a dignidade e a autonomia dos cidadãos, cumprindo os direitos humanos de maneira efetiva.

Investimentos públicos eficientes são aqueles que aumentam a eficácia dos direitos humanos. Para ilustrar esse ponto, analisemos algumas políticas específicas:

1) Valorização Real do Salário-Mínimo

Essa política é eficiente porque aumenta a autonomia e dignidade dos trabalhadores, permitindo-lhes uma vida mais digna e menos dependente de auxílio externo. Um salário-mínimo valorizado contribui para

Exemplos concretos, como a valorização do salário-mínimo e a vinculação de recursos à educação e saúde, demonstram como políticas públicas podem e devem ser desenhadas para promover esses objetivos. Assim, a verdadeira eficiência do gasto público reside em sua capacidade de transformar a vida das pessoas, permitindo-lhes viver com dignidade e autonomia.

(*) - É Defensor Público Federal, especialista em Direitos Humanos, Inclusão Social e Economia Política (@andrenaves.def).

Consumo dentro do lar: carrinhos estão mais cheios

A cesta de consumo dentro do lar no Brasil cresce impulsionada por um comprador que adquire com maior intensidade. Segundo o estudo Consumer Insights Q1 2024, produzido pela Kantar, líder em dados, insights e consultoria, os carrinhos apresentaram alta de 7,8% em unidades por viagem no longo prazo (comparação dos últimos 12 meses, entre março de 2023 e março de 2024).


Nesse contexto, os brasileiros mantiveram o número de categorias (59 no longo prazo), mas o destaque positivo fica para Bazar, Bebidas e Mercearia Doce. No período avaliado, as cestas cresceram 9,9%, 9,4% e 9,3%, respectivamente, em unidades por viagem.

“Vale ressaltar também que o consumo de indulgências aumenta de forma generalizada entre todas as famílias, sendo o maior exemplo as Classes D e E. Nelas, o salgadinho cresce tendencialmente para substituir o jantar. A compra é voltada para saciar o desejo de comer algo diferente”, explica Silvia Durazzo, Gerente de Contas da Kantar.

De forma geral, todas as marcas crescem em importância de unidades, mas as econômicas se destacam com maior alta, sobretudo nas cestas de Higiene & Beleza (passando de 25% para 27% no curto prazo), Mercearia Salgada (de 19% para 20%) e Bebidas (de 17% para 18%). “A queda de preço


de Economy ajuda nessa motivação de mais intensidade de compra, crescendo quase 10%”, diz Silvia.

Os consumidores brasileiros ainda declararam acessar promoções em 13% dos produtos comprados – o número era 11% no ano anterior. “A estabilidade inflacionária gera consumidores que se adaptam, sendo verdadeiros ‘camaleões’ que agora conseguem direcionar melhor seus gastos. Com isso, compras mais robustas para um maior aproveitamento da ocasião refletem em uma menor frequência – mas o saldo é positivo”, conclui a executiva da Kantar. - Mais informações em (www.kantar.com/brazil).





O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.











Fórum de Autorregulação do Mercado Publicitário



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL



JORNAIS DO INTERIOR

MARUBENI BRASIL S.A.

CNPJ(MF) nº 60.884.756/0001-72 e NIRE nº 35.300.028.180
Resumo da Ata da Assembleia Extraordinária de 07 de Junho de 2024
Local, Hora e Data - Na sede da Cia localizada a Av. Paulista, nº 854, 12º andar, São Paulo - SP, às 10:00 hrs do dia 07.06.2024. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **Composição da Mesa** - Presidente - Sr. Yasunobu Ono, Diretor Presidente da Cia - Secretário - Sr. Ryoji Iwai, Diretor da Cia. **Ordem do dia:** Deliberar acerca de: I) a nomeação do Sr. Yoshinori Fukui ao cargo de Diretor Comercial da Cia. **Deliberações:** Após discussão da matéria da ordem do dia, as Acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, I) a nomeação do Sr. Yoshinori Fukui, de nacionalidade japonesa, portador do Passaporte nº TT2001471, expedido pelo Governo japonês, RNM nº G448366Y, inscrito no CPF sob o nº 705.170.466-44, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 854, 12º andar, São Paulo - SP, para o cargo de Diretor Comercial, junto à matriz em São Paulo/SP. No ato da nomeação, declara o Sr. Yoshinori Fukui, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. A Ata em inteiro teor foi registrada na JUCESP sob nº 254.262/24-7 em sessão de 26/06/2024, e publicada neste jornal no formato impresso e digital.

